



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000070/2026
Processo: 11250-00 2026
Autoria: Dr. Marcelo Condé
Ementa: Dispõe sobre diretrizes para o atendimento prioritário e humanizado às mulheres em situação de violência nas unidades de saúde do Município de Juiz de Fora.

Parecer Laiz Perrut Marendino - Comissão dos Direitos da Mulher

Trata-se de Projeto de Lei nº 70/2026, de autoria do nobre Vereador Marcelo Vitor Mendes Condé, que "Dispõe sobre diretrizes para o atendimento prioritário e humanizado às mulheres em situação de violência nas unidades de saúde do Município de Juiz de Fora."

Ciente de todo o processado, sobretudo no tocante ao parecer da Douta Diretoria Jurídica desta Casa, que concluiu pela constitucionalidade e legalidade do referido Projeto de Lei.

Pois bem.

Nos termos do art. 72, inciso IX, alínea "d" do Regimento Interno, compete à Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher "opinar sobre proposição que diga respeito, no todo ou em parte, à temática dos Direitos da Mulher, notadamente no que se refere à sua atividade profissional, dignidade e garantias individuais".

Quanto ao mérito, a primazia do atendimento não apenas médico, mas também psicossocial, reconhece que a violência contra a mulher é um fenômeno complexo que exige suporte para além do reparo físico. Dessa forma, a proposta transforma as unidades de saúde em portas de entrada qualificadas para a rede de proteção, otimizando fluxos existentes sem gerar impacto orçamentário excessivo.

Nesse sentido, calcada nas diretrizes do Regimento Interno, reafirmo a relevância da presente proposição, uma vez que se coaduna com os direitos assegurados por esta Comissão e, ainda, libero os presentes autos para que sigam seus trâmites regimentais para deliberação em Plenário, oportunidade em que manifestarei o meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 9 de abril de 2026.

Laiz Perrut Marendino
Vereadora Laiz Perrut - PT

